

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 053

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visando a construção de uma Unidade Sanitária.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação 01011375428.4110 - Aquisição de Area, Construção e Equipamento de Postos de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

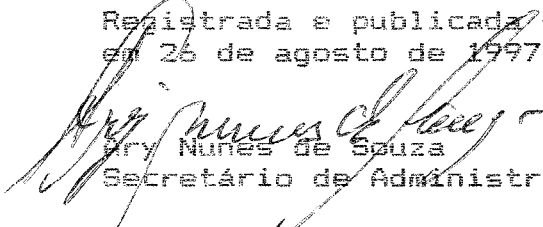
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 26 de agosto de 1997.


JOSÉ ELÍO BORGES
Prefeito Municipal


José Luiz Oliveira
Secretário de Saúde, Bem Estar Social
e Meio Ambiente

Registrada e publicada na secretaria de Administração e Finanças, em 26 de agosto de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn.